



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

Termo de Extinção Consensual Nº 8/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

### TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) N° 370/2024, CELEBRADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA FLORICULTURA NATUARTE LTDA.

AUTOS DE PROCESSO  
Nº 24.0.000154974-6

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (040101)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05 com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **ANTONIO ADERSON BRITO NOGUEIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e, de outro lado, a empresa **FLORICULTURA NATUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.133.017/0001-42, estabelecida na Av. Dom Severino nº 1150/1, bairro Fátima, Cep 64.049-375, Teresina - PI, neste ato representada pela Sra. **DAYANE SILVA SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente Extinção Consensual da Ordem de Fornecimento (Contrato) nº 370/2024, em conformidade com o art. 138, II, da Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONSENSUAL

1.1. Pelo presente Termo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, extinguem, **CONSENSUALMENTE**, a Ordem de Fornecimento (Contrato) nº 370/2024, cujo objeto da contratação é o fornecimento de arranjos florais em virtude do lançamento do **Livro Histórico dos 132 anos do Tribunal de Justiça do Piauí**, que ocorreria no dia 06 de janeiro de 2025.

1.2. A presente EXTINÇÃO ocorre em razão de solicitação do CONTRATANTE, motivada pelo cancelamento do evento e a ausência de previsão de nova data para realização do feito.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta extinção ocorre de forma consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138, II, da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. Ficam extintas as obrigações assumidas e convencionadas na Ordem de Fornecimento (Contrato) nº 370/2024, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades.

3.2. Não serão devidas indenizações ou quaisquer ônus para o CONTRATANTE em decorrência da presente extinção.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Cabe ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a publicação do Termo de Extinção no Diário da Justiça e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir eventual litígio oriundo da presente extinção.

Publique-se o extrato, cientifique-se ao representante da empresa, e junte-se à Ordem de Fornecimento nº 370/2024.

Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**Sra. DAYANE SILVA SANTOS**

Representante Legal da empresa **FLORICULTURA NATUARTE LTDA** (Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 26/05/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE SILVA SANTOS, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6815493** e o código CRC **752E885C**.



**Certidão de Publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí**

Certifico que o(a) Extrato 163 foi disponibilizado(a) no diário DJe-TJPI 10066 em 02/06/2025, na seção GESTÃO DE CONTRATOS, página 69, e publicado(a) em 03/06/2025.

Acesso ao documento: [Diário 10066](#)